



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP nº 008/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora Cibelle Sousa Silva Aleixo, solicitando licença sem vencimentos no dia 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos, a pedido da servidora, a senhora CIBELLE SOUSA SILVA ALEIXO, matrícula 201788, portadora do RG nº 3599867 SSDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 097.110.484-00, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 03 de janeiro de 2023, pelo prazo de 3 (três) anos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP nº 009/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da

Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pelo servidor Samuel Freitas Pereira, solicitando licença sem vencimentos no dia 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos, a pedido do servidor, o senhor SAMUEL FREITAS PEREIRA, matrícula 0498-6, portador do RG nº 032916111 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 072.029.474-63, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, designado para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º.** A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 03 de janeiro de 2023, pelo prazo de 3 (três) anos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

### PORTARIA GP nº 010/2023.

#### SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora

*Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú*

Bruna Laurentino N. da Silva,  
solicitando licença sem vencimentos,  
concedida por intermédio da Portaria  
GP n° 183/2019, datada de 02 de  
setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar  
n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores  
Públicos, que prevê licença para tratar  
de interesses particulares;

CONSIDERANDO a solicitação da referida servidora, apresentada  
no dia 09 de janeiro, acerca do término  
do prazo concedido, como também o  
retorno às suas atividades

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Suspender a Licença sem Vencimentos, a pedido do servidor,  
a Senhora BRUNA LAURENTINO N. DA SILVA, matrícula 0503-4, lotado na  
Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesmo retornar às suas atividades  
de Enfermeira.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de  
Construção de uma Quadra Coberta com vestiário - opção 220V com sapatas,  
no Município de Camalaú-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. DO  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00007/2020. DA JUSTIFICATI-  
VA: Art. 78, XVII, da Lei Federal 8.666/93. DA RESCISÃO: Art. 79, II, da Lei Fe-  
deral n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PARTES CONTRATANTES:  
Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00128/2021 - CONSTRUTORA AL-  
VES E CONSERVA LTDA - CNPJ n° 24.606.073/0001-90. ASSINATURA: 17  
de janeiro de 2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da aquisição de um trator agrícola de pneus, com apli-  
cação dos recursos financeiros objeto do Convenio n. 910528/2021, firmado  
com o Governo Federal e o Município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LE-  
GAL: Pregão Eletrônico n° 00047/2022. DOTAÇÃO: 02.009-SECRETARIA M  
DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS 02009.20.608.1012.1017 – AQUI-  
SIÇÃO DE MÁQUINAS OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4.4.90.52.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700. VIGÊNCIA: até  
11/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e:  
CT N° 00003/2023 - 11.01.23 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPA-  
MENTOS EIRELI EPP - R\$ 205.000,00. DATA 19/01/2023.